



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 033/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 084/2024, cujo objeto é a revitalização do 10º pavimento do prédio Sede do TRE-SC, autorizado pelo Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, na fl. 882 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 24.042/2024 (Pregão n. 90057/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, inscrito no CPF sob o n. ***.661.479-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Patrício Farias, n. 101, sala 611, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-132, telefone (48) 3733-5299 / 99117-1070, e-mail engenharia@litoralengenharia.com, inscrita no CNPJ sob o n. 26.051.611/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Junior Eloi José Eckstein, inscrito no CPF sob o n. ***.735.759-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 084/2024, com o acréscimo e a supressão de serviços e materiais à subcláusula 1.1 do ajuste, conforme a planilha de custos anexa ao PAE n. 24.042/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 057/2024 o valor de R\$ 36.317,67 (trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), e suprimido o valor de R\$ 8.455,43 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor de R\$ 705.862,24 (setecentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2025NE000528, em 05/05/2025, no valor de R\$ 27.862,24 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica acrescido o período de 15 (quinze) dias ao prazo de execução previsto na subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato n. 084/2024

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 084/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

GONSALO AGOSTINI RIBEIRO
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

JUNIOR ELOI JOSÉ ECKSTEIN
REPRESENTANTE LEGAL